



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 044/2017.

Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei nº 044/2017**, de autoria do Prefeito, que “*Altera a redação do § 1º, art. 1º, da Lei Municipal nº 2.407, de 16 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e substitui entidade*”.

Aprovado em 1º turno, na forma original, acrescido da **Proposta de Emenda Substitutiva nº 06, de autoria do Vereador Jader Quintino Alves**, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts: 64, 66 e 69; combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Após análise minuciosa da proposição de lei, aprovada em primeiro turno, com a mensagem do chefe do Poder Executivo, justificando a necessidade da inclusão da subvenção no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para beneficiar a “**Caixa Escolar Sizenando Amaral**”, uma instituição de ensino de nosso município que vai participar do desfile estudantil a ser realizado pela Prefeitura Municipal, no próximo mês de outubro de 2017.

Para que isso ocorra, esta Comissão ressalta que haverá a redução de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no valor total da subvenção prevista na “**Lei Municipal nº 2.407, de 16 de dezembro de 2016**”, que beneficiaria a “**APAE de Carmo do Paranaíba**” com o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) em subvenção, no decorrer do ano de 2017.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 044/2017**, acrescido da **Proposta de Emenda Substitutiva nº 06, de autoria do Vereador Jader Quintino Alves**, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno. Esta Comissão sugere ainda, que a proposição seja encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que a analisará quanto ao aspecto de redação final.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2017.


Vereador Romis Antônio dos Santos, Presidente;


Vereador João Batista de Faria, Relator;


Vereadora Siomar Rodrigues Ferreira, Membro.